



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6949, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço e concede sexta parte a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor NARCISO DE ALMEIDA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E, da Seção do Cemitério, nomeado em 03/05/1993:

**I** – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 03.05.93 a 03.05.98; 03.05.98 a 03.05.03; 03.05.03 a 03.05.08;

**II** – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 03.05.13, referente ao quinquênio: 03.05.08 a 03.05.13;

**III** – Fica concedida a sexta parte, a partir de 03.05.13, correspondente ao período de 03.05.93 a 03.05.13.

**Art. 2º** A servidora NATALIA PIMENTA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível II-A, do Dep. Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 26/05/2003, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 26.05.03 a 26.05.08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 26.05.13, referente ao quinquênio: 26.05.08 a 26.05.13;

**Art. 3º** A servidora VANIA GARCIA JUNQUEIRA TRISTÃO, Enfermeira, Padrão 19, Nível III-E, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, nomeada em 23/05/1988, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 23.05.88 a 23.05.93; 23.05.93 a 23.05.98; 23.05.98 a 23.05.03; 23.05.03 a 23.05.08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 23.05.13, referente ao quinquênio: 23.05.08 a 23.05.13;

**Art. 4º** A servidora, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, Inspectora de Alunos, Padrão 1, Nível I-B, da Divisão Administrativa – do Departamento de Ensino Fundamental, nomeada em 14/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/05/13, referente ao quinquênio: 14/05/08 a 14/05/13.

**Art. 5º** A servidora, TANIA PASCOALIM BORGES GARCIA LEAL, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 05/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/05/13, referente ao quinquênio: 05/05/08 a 05/05/13.

**Art. 6º** A servidora, SILVANA ALVES PONTINI, Inspectora de Alunos, Padrão 1, Nível I-B, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



16/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/05/13, referente ao quinquênio: 16/05/08 a 16/05/13.

**Art. 7º** A servidora, REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES, Secretario de Escola, Padrão 15, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 13/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/05/13, referente ao quinquênio: 13/05/08 a 13/05/13.

**Art. 8º** Ao servidor, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível I-B, do Departamento de Pré-Escolas e Creches - Divisão Administrativa, nomeado em 15/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/05/13, referente ao quinquênio: 15/05/08 a 15/05/13.

**Art. 9º** A servidora, LIVIA DE SOUSA MUNHOZ CAVALHEIRO, Inspetora de Alunos, Padrão 1, Nível I-B, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 15/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/05/13, referente ao quinquênio: 15/05/08 a 15/05/13.

**Art. 10.** A servidora, IARA ALVES RIBEIRO RODRIGUES, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível I-B, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 12/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 12/05/13, referente ao quinquênio: 12/05/08 a 12/05/13.

**Art. 11.** A servidora, ELINEIA DE OLIVEIRA SILVA, Inspetora de Alunos, Padrão 1, Nível I-B, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Administrativa, nomeada em 26/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/05/13, referente ao quinquênio: 26/05/08 a 26/05/13.

**Art. 12.** A servidora, AMANDA MICHELI MOREIRA DE SOUZA, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 09/05/08, conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/05/13, referente ao quinquênio: 09/05/08 a 09/05/13.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 03 de maio de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data  
supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria